



Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 16/04/90
[Signature]

PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro <u>09</u> Folha <u>170</u> Data <u>02, 04, 90</u> Horas <u>14:30</u> <i>[Signature]</i> Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador MESSIAS ALMEIDA DANTAS-PFL		

PROJETO DE LEI Nº 18/90, DE 30.03.90

"Dispõe sobre a doação de área de terras à entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação de Moradores do Bairro Serrinha, uma área de terras com 450,00 m², localizada na quadra 117, do loteamento bairro serrinha, nesta cidade, tendo a mesma os seguintes limites e confrontações:

- Frente : para a rua Germano Bezerra, medindo 15,00 metros;
- Lado Direito: para a área do mercado vincial, medindo 30,00 metros;
- Lado Esquerdo: para a área do Pianf, medindo 30,00 metros;
- Fundo: para a área do mercado, medindo 15,00 metros.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se exclusivamente à construção da sede própria da referida Associação.

Art. 3º - A Doação obedecerá no que couber os preceitos da Lei nº 3.770, de 14.09.76.

Art. 4º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para efetuar a construção, sob pena de reversão do



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 99 Livro 04 Folha 17 ^v Data 02, 04, 90 Hora 14:30 m. Sado		

AUTOR Vereador MESSIAS ALMEIDA DANTAS-PFL


fls. 02

.....
 imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 30 de Março de 1990.


 MESSIAS ALMEIDA DANTAS
 Vereador-PFL



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terras situada na 177 da Vila Santo Antonio Bairro Serrinha, com a área de 450,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frete: para a rua Germano Bezerra, medindo 15,00 metros.

L. Direito: para área do Mercado Vincial, medindo 30,00 metros

L. Esquerdo: para a área do FIANF, medindo 30,00 metros

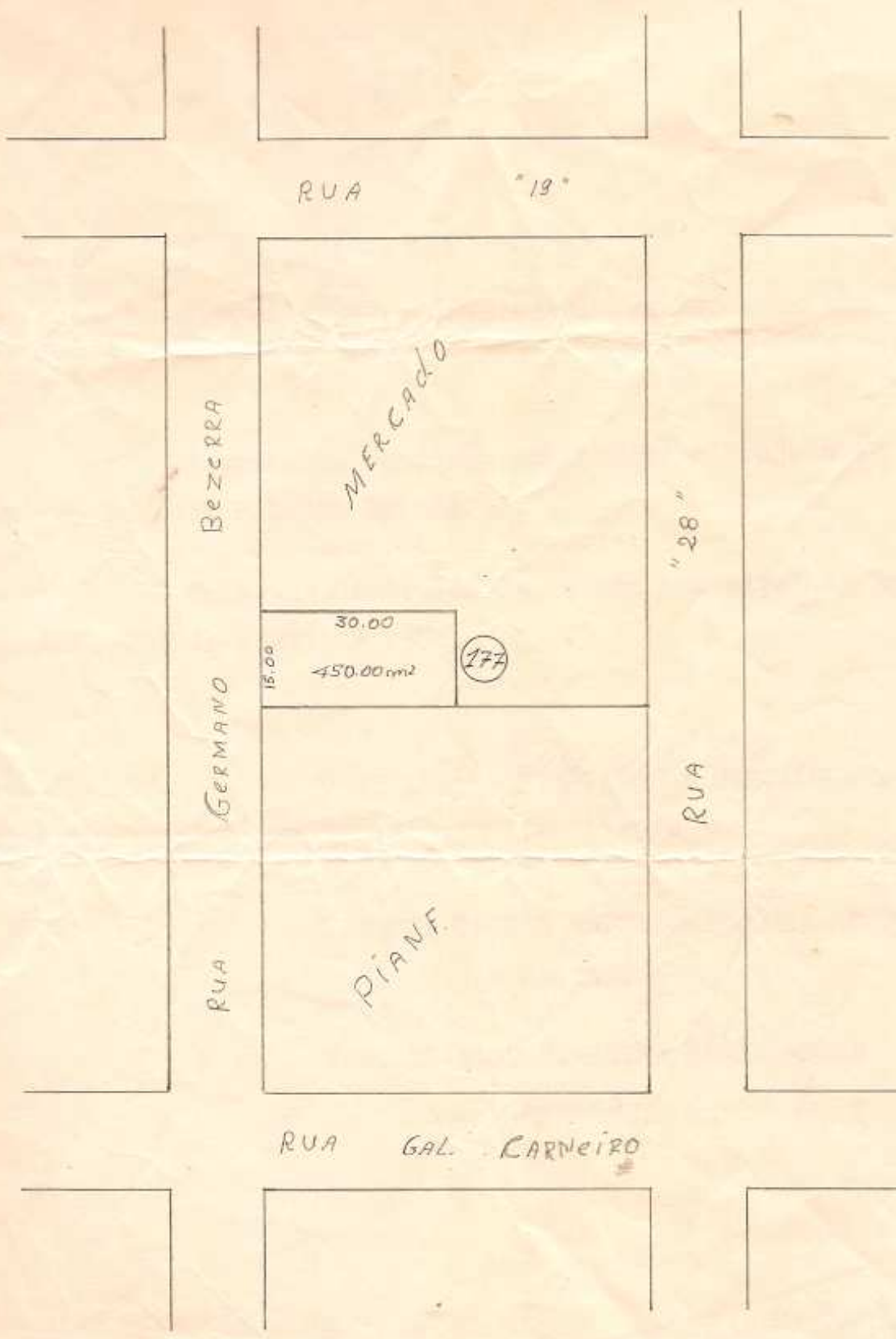
Fundo: para área do Mercado, medindo 15,00 metros

Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 29 de Março de 1.990



TOP. ALCEBIADES LUCINDO LEAL



Levantamento topog. de uma área
 de terra da Quadra "177" Lot. Bairro Serrinha
 com área de 450.00 m²
 Escala: 1:1000
 Data: 29/03/90

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 18/90

Autor: MESSIAS ALMEIDA DANTAS-PFL

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 09 de Abril de 1990.

Lázaro Serrano de Carvalho
VER. LÁZARO SERRANO DE CARVALHO-PFL

- Presidente -

Carlos Roberto Barbosa
VER. DR. CARLOS ROBERTO BARBOSA -PTB

- Relator -

Edvaldo Ferreira Maciel
VER. EDVALDO FERREIRA MACIEL-PMDB

- Membro -



Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 18/90</i>	LEGENDA	SIM	NÃO
VEREADORES			
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho <i>Maurício Alves da Silva</i>			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>Res.</i>	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves <i>Paulo D. de Almeida</i>			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho <i>Dr. Delso M. Spohr</i>			

OBS.: *Juliano*